



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de maio de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com recurso o Superávit Financeiro.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos a solicitação de abertura de um crédito Especial, por motivos de equívoco na geração do cadastro na fonte 601, sendo que o correto é na fonte 706.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Urgentíssima, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

Jefferson Salatiel
da Silva

Vieira:9553487300

0

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=47966810000160, OU=AC SyngularID Multipia, CN=Jefferson Salatiel da Silva Vieira:95534873000
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.05.20 17:07:07-03'00'



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4497 /2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 125.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 125.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 125.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.314 – Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar nº 202443770003 – Francine Bayer –	
.....	R\$ 125.000,00
.....	R\$ 100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 124.900,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução da fonte 601.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.034/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Jefferson Salatiel da
Silva
Vieira:95534873000

Assinado digitalmente por Jefferson Salatiel da Silva
Vieira:95534873000
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Presencial, OU=+7966810000160, OU=AC
SymplurID Multipla, CN=Jefferson Salatiel da Silva
Vieira:95534873000
Razão: Du estou aprovando este documento
Data: 2025.05.20 17:11:53-03'00

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 20/05/2025 17:17:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração